LEI MUNICIPAL Nº 780, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Concede o Tíitulo de utilidade pública a Liga Equadorense de Desportos de Equador RN e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida Liga Equadorense de Desportos de Equador, endidade de direito privado, como de utilidade pblica.
Art. 2° Revogam-se às disposições em contrário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as dis-posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 25 de agosto de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito